

## TIRE SUAS DÚVIDAS – ELEIÇÕES 2019

### 1) Quando começou o processo eleitoral?

O processo eleitoral iniciou em 14 de março de 2019, com a publicação do Edital no Diário Oficial da União.

### 2) Quantas vagas estão abertas?

Estão abertas 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para o Conselho Deliberativo e 1 (uma) outra para o Conselho Fiscal. O candidato ao Conselho Deliberativo com segundo maior número de votos será o suplente do membro eleito com maior votação. Da mesma forma, o candidato ao Conselho Fiscal com segundo maior número de votos será o suplente do membro eleito com maior votação.

### 3) Como faço para me candidatar?

Para se candidatar é necessário ler o Regimento Eleitoral e tomar conhecimento dos requisitos, conforme Artigo 17. Em seguida, basta preencher o Formulário de Inscrição (publicado no informativo Expresso REFER nº174 e no *site* da Fundação, no *link* Eleições 2019), juntar à documentação solicitada e enviar à REFER até o prazo estabelecido no Cronograma Eleitoral.

### 4) Até quando posso enviar a documentação para minha candidatura?

O prazo estipulado no Cronograma Eleitoral para envio, via carta registrada, é até **24 de abril de 2019**.

### 5) Rasurei meu Formulário de Inscrição enviado pela REFER. Como posso obter outro?

Basta imprimir o Formulário que se encontra na *Internet*, no *site* da REFER ([www.refer.com.br](http://www.refer.com.br)), no *link* **ELEIÇÕES 2019**.

### 6) Posso entregar a documentação para inscrição pessoalmente na REFER?

Não. Só serão aceitas inscrições postadas pelos Correios através de carta registrada até a data estipulada, de **24 de abril de 2019**.

## 7) Quais os documentos necessários para me candidatar?

Formulário de Inscrição devidamente preenchido (página 7 do **Expresso REFER nº 174**), cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, cópia do comprovante de residência, cópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo respectivo Conselho ou pelo órgão fiscalizador da profissão, comprovação de experiência mínima específica de 3 (três) anos e documentação que a comprove, declaração pessoal com firma reconhecida por autenticidade, conforme modelo publicado no jornal **Expresso REFER nº 174** (também disponível no *site* da REFER, no *link* das **ELEIÇÕES 2019**).

## 8) Quem pode votar?

Podem votar todos os participantes ativos, assistidos (aposentados), vinculados e autopatrocinados, exceto os participantes da REFER e beneficiários (pensionistas).

## 9) Quando e como será a votação?

A votação será por cédula (papel), postadas exclusivamente pelos Correios. Os participantes eleitores receberão, a partir de junho/2019, o kit de votação, contendo as cédulas de votação e instruções sobre como votar. O kit de votação será encaminhado separadamente do informativo Expresso REFER contendo os candidatos e suas plataformas. Portanto, é necessário ficar atento ao recebimento dos dois.